LEI Nº 3.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional suplementar* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 2.032.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 2.032.000,00 (dois milhões e trinta e dois mil reais), provenientes de anulação de dotação, destinados ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.04				SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04.00				SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.123.0011.2103				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
	62	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	70.000,00
				Total da Suplementação	**70.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06				SECRETARIA DE SAÚDE	
02.06.00				SECRETARIA DE SAÚDE	
10.301.0021.1012				CONSTR/AMPL E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLIC OBRAS E INSTALAÇÕES	
	105	1	4.4.90.51		25.000,00
				AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPEC P SAÚDE	
10.301.0021.1013				EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
	108	1	4.4.90.52		73.000,00
				DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO	
10.301.0021.2102				DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
	111	1	3.3.90.14		100.000,00
				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETA	
10.301.0021.2103				SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	118	1	3.3.50.43	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	100.000,00
	122	1	3.3.90.39	AQUISIÇÃO DE MAT. E INSUMOS DE SAÚDE	285.000,00

10.301.0021.2109				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO	
	135	1	3.3.90.32	MANUTENÇÃO, CONSERV. E CONSER. DA FROTA	30.000,00
10.301.0021.2159				MATERIAL DE CONSUMO	
				OUTROS SERV. DE TERCEIROS –P JURIDICA	
	145	1	3.3.90.30	GESTÃO DO CAPS	70.000,00
	147	1	3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.301.0021.2177					
	185	1	3.3.90.30	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	36.000,00
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO	
10.303.0021.2177					
	206	1	3.3.90.32	GESTÃO DO PAB VARIÁVEL	90.000,00
				MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P DISTRIBUIÇÃO	
10.301.0021.2166					
	582	8	3.3.90.32		100.000,00
				Total da Suplementação	**R$919.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.09.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0022.2129				GESTÃO DAS CRECHES	
	265	1	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	151.000,00
12.365.0022.2130				GESTÃO DAS EMEI	
	277	1	3.3.90.46	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	151.000,00
				Total da Suplementação	**R$302.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.09				SECRETARIA DE CULTURA	
02.09.00				SECRETARIA DE CULTURA	
13.392.0023.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
	314	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	317	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	8.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 16.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.10				SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER/ RECREAÇÃO	
				SECRETARIA DE ESPORTES/LAZER/ RECREAÇÃO	
02.10.00				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
				MATERIAL DE CONSUMO	
27.812.0024.2103				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	
	340	1	3.3.90.30		8.000,00
	343	1	3.3.90.39		8.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 16.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.13				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.13.00				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0026.1017				RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
	414	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	38.000,00
	416	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	225.000,00
15.452.0026.2142				MANUTENÇÃO, REEQUIP. E MODERNIZAÇÃO	
	435	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
	437	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	50.000,00
				Total da Suplementação	**R$513.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.14				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTEC.	
02.14.00				SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTEC.	
20.122.0011.2103				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
	471	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR	19.000,00
20.542.0026.1023				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MATERIAL DE CONSUMO	
	476	1	3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P JUR	18.000,00
	478	1	3.3.90.39		20.000,00
				Total da Suplementação	**R$57.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.17				FUMTRAN-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
02.17.00				FUMTRAN-FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0026.2155				GESTÃO DO FUMTRAN	
	516	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
				Total da Suplementação	**R$15.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.19				PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.19.00				PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0010.0006	531	1	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS-REG. PEQUENO VALOR	100.000,00
				MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
04.122.0011.2103	540	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P FÍSICA	20.000,00
	541	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P JUR.	4.000,00
				Total da Suplementação	**R$124.000,00**
				Geral da Suplementação	**R$2.032.000,00**

Artigo 2º O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes de anulação de dotação, nas respectivas fontes de recursos no valor de R$ 2.032.00,00 (dois milhões e trinta e dois mil reais), do orçamento municipal vigente.

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.07.00				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.306.0022.2132				GESTÃO DE RECURSOS DO PAR	
	220	5	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	945.000,00
				Total da Suplementação	**R$945.000,00**

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.99				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.99.00				RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9999.9999	550	1	9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.087.000,00
				Total da Suplementação	**R$ 1.087.000,00**
				Total Geral da Suplementação	**R$ 2.032.000,00**

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2019.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, de 22 outubro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município